

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
DE 25 DE JULHO DE 2016**

**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

**FALTAS:** - \_

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO  
CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** - 14:30 horas

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES:** - Usou da palavra o Vereador Fernando Fonseca que se referiu notícia nos órgãos de comunicação social sobre a redução das portagens em algumas auto-estradas e a intervenção do presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo sobre a não redução na A28 e que foi corroborada pelos restantes autarcas e tecido empresarial da região, tendo solicitado informação sobre a posição da Câmara de Arcos de Valdevez. -----

- O Vereador José Albano Domingues abordou uma questão que referiu pensar que já estaria esclarecida sobre o Adrien Silva, mais concretamente a nota de imprensa veiculada pelo Gabinete de Imprensa da autarquia a seguir á reunião camarária. Mostrou o seu desagrado pelo facto de aquele gabinete ter referido o arcuense Adrien Silva, sendo um texto que nestes termos é imputado de a todos os vereadores como sendo a posição assumida por toda a Câmara no voto de louvor aprovado, quando tal não corresponde ao que foi discutido dado que aquele futebolista não é arcuense. -----

A Presidência esclareceu que sobre a questão das portagens partilhava desde a primeira hora as mesmas preocupações do presidente da Câmara de Viana do Castelo e da CIM Alto Minho, e que tal era também uma preocupação de todos os Municípios, Instituições do distrito e transfronteiriças. Referiu que existem ainda outras preocupações na agenda, como a ligação do IC 28 a Lindoso, e as EN 101 e 202 e a forma como deverão ser reabilitadas. -----

- Sobre a questão do gabinete de imprensa referiu que iria ver o que se passou.-----

**INFORMAÇÕES:** - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- De que tudo indica que no dia 4 de agosto terá lugar a consignação da obra de regularização dos taludes na Variante à EN 101; -----

- De que iria ser executada pela Câmara Municipal de Melgaço a pavimentação do trço naquele concelho da estrada entre Lamas de Mouro e a Peneda, com o corte do trânsito nos dias 28 e 29 do corrente; -----

- Da reunião com o capelão e a Fábrica da Igreja da Srª Peneda para tratar de questões culturais que possam vir a ser incluídas no programa das Festas da Peneda; -----

- Deu conhecimento do Programa detalhado das Festas de Nª Srª da Lapa, que terão o seu início no dia 3 de agosto, com o Festival de Folclore “O Mundo a Dançar”, e término no dia 14 com a Eucaristia e procissão de Nª Srª da Lapa às 17h e a Festa do Rio e fogo-de-artifício à noite; -----

- Da realização da XXIII ASTROFESTA, a maior e mais antiga festa de divulgação de Astronomia em Portugal, nos dias 5, 6 e 7 de agosto, na Porta do Mezio, numa parceria entre o Museu Nacional de História Natural e da Ciência, da Universidade de Lisboa e o Centro Ciência Viva de Constância e a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Aprovada, por maioria, a ata da reunião ordinária de doze do corrente, com a abstenção do Vereador Fernando Fonseca, por não ter participado na mesma.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia dezanove do mês corrente, que eram de seis milhões duzentos e setenta e sete mil quinhentos e doze euros e dezassete cêntimos de operações orçamentais, e de oitocentos e setenta mil seiscentos e sessenta e três euros e oitenta e nove cêntimos de operações de tesouraria.-----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 153/2016 - REABILITAÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA BÁSICA DE TÁ-**

**VORA:** - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada ao consórcio Carlos Florêncio & José Correia, pelo valor de cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos, e prazo de execução de sessenta dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

**PO 172/2016 – PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS -DRENAGENS E REGULARIZAÇÃO DE TALUDES LOTE B 14:** - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Granitoamars, Lda., pelo valor de quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois euros e trinta e oito cêntimos, e prazo de execução de sessenta dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

**PO 146/2016 - SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SOAJO:** - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Oliveiros, Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor de quinze mil cento e trinta euros e dezassete cêntimos, e prazo de execução de trinta dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

**PO 136/2015 - RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO NA RUA DO ESPÍRITO SANTO/RUA CARLOS CUNHA (VALETA):** - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Plano Minho Unipessoal, Lda., pelo valor de duzentos e noventa e um euros e trezentos e oitenta e nove euros e noventa e três cêntimos, e prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

**PO 128/2015 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES PÚBLICOS EM OLIVEIRA – (TRAVASSOS E BARRAL):** - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Carlos Filipe de Amorim Oliveira, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

**REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS NAS ESTRADAS MUNICIPAIS 202-2, 518, 530 e 530-2:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Duque e Duque, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, veio solicitar a liberação do caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de vinte dois de Agosto.-----

A obra foi rececionada provisoriamente em catorze de julho de dois mil e quinze.-----

O prazo de garantia da obra termina em catorze de julho de dois mil e quinze.-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 6003430393 no valor de catorze mil seiscentos e trinta euros e setenta e quatro cêntimos da Caixa Geral de Depósitos.-----

Na conta de cauções da empreitada foram feitas retenções no valor de catorze mil seiscentos e trinta euros e setenta e quatro cêntimos.-----

A vistoria da obra foi realizada em catorze de julho de dois mil e dezasseis, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo.-----

A Chefe de Divisão informa que da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de vinte e dois de Agosto (regime excecional em vigor até dois mil e dezasseis), pode ser autorizada a libertação de trinta por cento da caução total, por ter decorrido um ano completo desde a receção provisória.

Assim, sugere a homologação do auto e libertação da caução.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.

**CAMINHO DE LIGAÇÃO DO PARDEJO AO BACÊLO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GUILHADESES E SANTAR:** - Dos Serviços a apresenta em o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE EIRAS E MEI (PINHEIRO, EIRADO, ANDEVISO E BARCO), FREGUESIA DE RIO DE MOÍNHOS (CEM, NOGUEIRAS, VILA NOVA E BREIA):** - Dos Serviços a informarem que a firma J. S. Gomes, adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo por noventa dias.

Suporta o seu pedido na impossibilidade de executar os trabalhos previstos no que respeita à intervenção na E.N. 101, em Breia, Rio de Moinhos, devido à presente data, as infraestruturas de Portugal ainda não terem emitido a respetiva autorização.

Da análise ao mesmo informam o seguinte:

1. A empreitada foi consignada em vinte e um de janeiro de dois mil e dezasseis, com um prazo de execução de cento e cinquenta dias;

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em dezasseis de fevereiro de dois mil e dezasseis;

3. O pedido de autorização para a abertura de vala no troço da E.N. 101 foi remetido ao I.P. em um de março de dois mil e dezasseis e a caução paga em dezoito de abril de dois mil e dezasseis. No entanto ainda não foi obtida autorização;

4. O prazo de execução da obra termina em quinze de Julho de dois mil e dezasseis;

5. Os trabalhos da empreitada decorreram a bom ritmo, faltando apenas executar a ampliação prevista E.N.;

Pelo exposto, propõem que seja dada uma prorrogação do prazo até treze de outubro de dois mil e dezasseis, isto é, de noventa dias, a fim de o empreiteiro concluir a execução dos trabalhos.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ÁLVORA E LOUREDA E FREGUESIA DE ABOÍM DAS CHOÇAS:** - Dos Serviços a informarem que a firma Capta Formas, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo por sessenta dias.

Suporta o seu pedido na impossibilidade de terminar os trabalhos previstos no que respeita à intervenção na E.N. 101, em Aboim das Choças, devido à presente data, as infraestruturas de Portugal ainda não terem emitido a respetiva autorização.

Da análise ao mesmo informam o seguinte:-----

1. A empreitada foi consignada em oito de março de dois mil e dezasseis, com um prazo de execução de cento e vinte dias;-----

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em dezanove de fevereiro de dois mil e dezasseis.-----

3. O pedido de autorização para a abertura de vala no troço da E.N. 101, foi remetido ao I.P. em dez de março de dois mil e dezasseis e a caução paga em vinte e três de maio de dois mil e dezasseis. No entanto ainda não foi obtida autorização;-----

4. O prazo de execução da obra terminou em seis de julho de dois mil e dezasseis;-----

5. Os trabalhos da empreitada decorreram a bom ritmo, faltando apenas executar a ampliação prevista E.N.;-----

Pelo exposto, propõem que seja dada uma prorrogação do prazo até quatro de setembro de dois mil e dezasseis, isto é, de sessenta dias, a fim de o empreiteiro concluir a execução dos trabalhos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL – “PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR”**: - Dos Serviços a informarem o seguinte, relativamente ao procedimento referido em epígrafe:-----

1. Na sequência da deliberação camarária de vinte e quatro de março de dois mil e dezasseis, o projeto da primeira Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior foi submetido a Consulta Pública para recolha de sugestões, por um período de trinta dias úteis.-----

2. De acordo com o Anúncio (extrato) nº 135/2016, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 99, de vinte e três de maio de dois mil e dezasseis, a consulta pública decorreu de vinte e quatro de maio de dois mil e dezasseis a seis de julho de dois mil e dezasseis, não tendo sido apresentada qualquer sugestão ou contributo relativamente ao referido projeto de alterações.-----

3. Desta forma está o projeto em condições de ser apreciado e aprovado pela Câmara Municipal, para efeitos de ser remetido à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto nas alíneas k) do nº 1 do artº 33º e g) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à lei nº 75/2013, de doze de setembro.-----

Face ao exposto, remetem o referido projeto de alteração, para apreciação do executivo municipal, de acordo com o artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo.-  
**“Projeto da 1ª Alteração ao Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior.** -----

Os artigos 6.º, 7.º, 8.º, 13.º, do Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez em 24 de setembro de 2014, passam a ter a seguinte redação:-----

**Artº6º** -----

(...) -----

1) -----

b) -----

c) -----

d) -----

e) .....  
f) .....  
g) .....  
h) *ou documento comprovativo em como não lhe foi atribuída bolsa ou documento comprovativo em como não solicitou bolsa de estudo*; .....

i) .....  
j) .....  
k) .....  
l) .....

m) *Quando o agregado familiar não apresenta rendimentos ou as suas fontes de rendimento não sejam perceptíveis, deverá apresentar declaração sob compromisso de honra, sobre a origem dos seus rendimentos*". .....

2. ....  
3. ....  
4. ....

Artigo 7.º .....

(...) .....

[1]. .....

2. *(eliminado)* .....

Artigo 8.º .....

(...) .....

1. ....

2. ....

3. ....

4. ....

RPC .....

RF - ..... *determinado pela análise da nota de liquidação do IRS, bem como os rendimentos declarados através do documento constante na alínea m) do artº 6º e o valor da bolsa de estudo atribuída pela universidade, no ano letivo em curso.* .....

D .....

N .....

Artigo 13.º .....

(...) .....

1- .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) *Não ter solicitado bolsa de estudo na universidade que frequenta, a não ser por razões devidamente comprovadas e aceites pela Comissão de Análise referida no artº 10º*". .....

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de alteração ao supracitado Regulamento, para efeitos de ser remetido à Assembleia Municipal, como proposta, para aprovação daquele órgão, de acordo com o disposto nas alíneas k) do nº 1 do artigo 33º e g) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro.

**PEDIDOS DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL:** - Dos Serviços de Ação Social a informarem o seguinte, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe:

Da análise efetuada ao pedido de apoio económico referente a **Maria Lúcia Gomes Cerqueira**, residente em Fraga – S. Jorge:

1. O pedido prende-se com a necessidade de efetuar algumas obras de melhoria da sua habitação, e com o facto de a mesma não ter recursos financeiros para efetuar os referidos trabalhos.

2. Maria Lúcia tem cinquenta e oito anos, é viúva e vive com a filha, Cristina Margarida Dias de vinte e seis anos.

4. O marido faleceu há cerca de quatro anos, e trabalhava como assistente operacional no Município de Arcos de Valdevez.

5. Maria Lúcia vive agora da pensão de sobrevivência do marido, no valor de duzentos e oitenta e três euros mensais.

6. A filha é trabalhadora estudante, auferindo mensalmente cerca de seiscentos e sete euros, sendo com este valor que suporta os seus estudos.

7. Apresentam uma despesa fixa mensal no valor de quatrocentos e setenta e três euros, sendo o rendimento mensal per capita, no valor de sessenta e sete euros.

8. A casa onde residem é própria e foi construída, num terreno que lhes foi cedido por pessoas amigas, com as economias que Maria Lúcia e o marido foram juntando ao longo da vida.

9. É constituída por três quartos, sala, cozinha e casa de banho, e apresenta todas as condições de conforto e salubridade.

10. Apesar de tudo, as paredes exteriores ainda se encontram em tijolo, situação que está a afetar a estrutura da casa devido à falta de isolamento.

11. Face ao exposto e considerando:

a) que o requerente se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional;

b) que apresentou toda a documentação instrutória do processo de candidatura;

12. Propõem, que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de nove mil duzentos e vinte e cinco euros para realização dos seguintes trabalhos:

- Reboco do exterior da habitação e respetivos anexos;

- Colocação de mosaicos no chão na varanda e grades em inox.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de nove mil duzentos e vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços, e nos termos do disposto no Regulamento de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais Desfavorecidos.

- Idem, da análise efetuada ao pedido de apoio para recuperação habitacional referente a **António José de Castro Brito**, residente em Eiravade – Rio Frio, informam o seguinte:

1. O pedido prende-se com a necessidade de efetuar algumas obras de melhoria da sua

habitação, e com o facto do mesmo não ter recursos financeiros para efetuar os referidos trabalhos.-----

2. António Brito tem sessenta e sete anos, é casado e vive com a esposa, Maria do Céu Antunes de sessenta e quatro anos.-----

3. A casa onde residem é própria e foi construída aos poucos, conforme os rendimentos de António, que exerceu a sua atividade como empregado num posto de abastecimento de combustível e, também, de cerca de um ano de trabalho em França como empregado da construção civil.-----

4. Vivem das pensões de António, no valor de cerca de trezentos e sessenta euros mensais (trezentos e vinte euros de pensão de velhice e quarenta euros de reforma Francesa).--

5. Apresentam uma despesa fixa mensal no valor de cento e dez euros.-----

6. O rendimento mensal per capita, depois de deduzidas as despesas é de cento e vinte e cinco euros.-----

7. Atualmente deparam-se com a necessidade urgente de arranjar o telhado da casa, pois está bastante degradado e deixa entrar muita humidade.-----

8. O problema das infiltrações é de tal forma grave que já levou a que o soalho de um dos quartos tivesse ruído.-----

9. Face ao exposto e considerando:-----

a) que o requerente se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional;-----

b) que apresentou toda a documentação instrutória do processo de candidatura;-

10. Propõem, que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de sete mil oitocentos e setenta e dois euros, para realização dos seguintes trabalhos:-----

- Recuperação total do telhado (colocação de ripado e telha novos, colocação de cumes);-----

- Colocação de tela para isolamento de placa;-----

- Colocação de caibros e soalho no soalho no quarto.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de sete mil oitocentos e setenta e dois euros, de acordo com a informação dos Serviços e nos termos do disposto no Regulamento de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais Desfavorecidos.**-----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO - AFETAÇÃO DE LOTES - CARLOS ALBERTO GALVÃO CERQUEIRA - TRAEXP, SA;**

- Da Chefe de Divisão a informar que o procedimento relativo à afetação e venda dos lotes D5 e D6, atualmente com as designações de B15 e B16, do Parque Empresarial das Mogueiras, à empresa Traços & Expressões, Unipessoal, Lda., a que se referem as deliberações camarárias de vinte e dois de julho de dois mil e treze e vinte e quatro de julho de dois mil e quinze, não se encontra concluído, não tendo até à presente data, sido celebrada a escritura de compra e venda dos referidos lotes.-----

Mais informa que foram feitas várias diligências, telefónicas e por correio eletrónico, para obter informação sobre a situação do investimento, não tendo sido possível contactar o interessado, e não tendo o mesmo, por sua iniciativa, comunicado à Câmara Municipal a situação relativa ao investimento e à criação dos postos de trabalho previstos.-----

Assim, e atendendo a que o objetivo era o de avançar com o investimento a curto prazo, o que acabou por não acontecer, tendo inclusive outros empreendedores procedido à instalação de unidades industriais, em lotes que foram afetos na mesma altura e até



posteriormente, não sendo razoável e oportuno manter esta situação indefinidamente, entende que deverão ser revogadas, nos termos do disposto no artigo 165.º e seguintes, do Código de Procedimento Administrativo, as deliberações camarárias de vinte e dois de julho de dois mil e treze e de vinte e quatro de julho de dois mil e catorze relativas à afetação dos referidos lotes, concedendo o prazo de quinze dias para o exercício do direito a audiência prévia.-----

**- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, adoptar o seguinte projeto de decisão:-----**

**“Nos termos do disposto no artigo 165.º e seguintes, do Código de Procedimento Administrativo, revogar as suas deliberações de vinte e dois de julho de dois mil e treze e de vinte e quatro de julho de dois mil e catorze relativas à afetação dos referidos lotes à empresa Traços & Expressões, Unipessoal, Lda., uma vez que o previsto projeto de investimento conducente á instalação da unidade industrial nos mesmos não teve qualquer desenvolvimento, nem se justificando manter esta situação indefinidamente.”--**

Mais foi deliberado proceder à audiência prévia da interessada, nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhe um prazo de quinze dias úteis para se pronunciar, por escrito, querendo, sobre o presente projecto de decisão.-----

**PEDIDO DE AFETAÇÃO DO LOTE 30 DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ: - Da empresa Catraxa Automóveis, Lda., com sede em Capela – Vila Fonche, neste concelho, a solicitar a afetação do lote trinta do Parque Empresarial de Paçô.-----**

A Chefe de Divisão informa que aquela empresa vem solicitar à Câmara Municipal a afetação do lote trinta do Parque Empresarial de Paçô, por forma a proceder à deslocalização do estabelecimento de Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis, que se encontra atualmente instalado no lugar de Capela, freguesia de Vila Fonche, uma vez que não tem condições de naquele local dar cumprimento às exigências técnicas para o exercício da atividade.-----

Mais informa que o lote em causa se encontra disponível para a sua afetação, devendo no processo da eventual afetação do lote ao requerente, ser salvaguardado que o adquirente cumprirá as condições definidas no Regulamento Municipal sobre esta matéria.-----

Remete minuta de acordo de afetação, que contempla as referidas condições. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, afetar ao requerente o lote nº 30, para o fim indicado, nos termos do regulamento de cedência do direito de propriedade dos lotes do Parque Empresarial de Paçô, sendo o preço do terreno de cinco euros/metro quadrado.-----**

Mais foi deliberado conceder poderes á Presidência para outorgar o respetivo contrato de transmissão do direito de propriedade do lote.-----

**LICENCIAMENTOS: - PROCESSO Nº 1/2016 – L60 – PROPRIEDADE HORIZONTAL: - De Júlio Pereira Fernandes, residente no lugar de Prova, da freguesia de Paçô, deste concelho, a solicitar aprovação de constituição do regime de propriedade horizontal.-----**

Os Serviços informam que a pretensão requerida visa a certificação do prédio edificado ao abrigo do alvará inicial nº 528/1981, quanto à existência das condições para a constituição do regime de Propriedade Horizontal nos termos do disposto nos art.º(s) 1414 e seguintes do Código Civil.-----

Os elementos apresentados respondem satisfatoriamente às questões técnicas, pelo que a pretensão reúne as condições necessárias à constituição do regime de Propriedade Horizontal nos termos do disposto nos art.º(s) 1414 e seguintes do Código Civil.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de dezasseis de Dezembro e suas alterações, autorizar a constituição da propriedade horizontal do edifício a que se refere o presente pedido.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal do edifício, de acordo com a informação dos Serviços.-----**

**VISTORIA A IMÓVEL DEGRADADO:** - Dos Serviços a enviarem o relatório da vistoria efetuada no dia dois de junho de dois mil e dezasseis ao imóvel degradado, sito no Caminho dos Carvalhos, nº 3, Távora (Santa Maria), propriedade de António Pinto da Costa, na sequência da deliberação de Câmara de vinte e oito de abril de dois mil e dezasseis.-----

Do relatório elaborado pelos peritos do Município consta que não existe risco iminente de desmoronamento, “o edifício apresenta alguns aspetos que poderão propiciar ocorrência de focos de insalubridade e ainda algum risco de incêndio, devendo-se proceder ao corte de energia elétrica”, e quanto às medidas necessárias, os peritos informam que “para que o edifício passe a apresentar condições de habitabilidade e de ocupações normais, torna-se necessário proceder a obras de conservação”, considerando que não se justifica a demolição do edifício. Para execução dos trabalhos referidos, estimam que, em condições normais, seis meses sejam suficientes.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente relatório de vistoria, bem como notificar o respectivo proprietário para a execução de trabalhos de conservação do imóvel definidos no mesmo, no prazo de seis meses.-----**

**EXPEDIENTE:** - Do Centro de Atletismo de Arcos de Valdevez a solicitar apoio financeiro e logístico para a realização da “IV Milha do Vez - Onde Portugal se Fez”, no dia dezasseis de Julho de dois mil e dezasseis, no Campo do Trasladário.-----

Os Serviços informam que apoio de monetário solicitado para a realização do evento é de dois mil duzentos e trinta e cinco euros.-----

O Vereador do Pelouro propõe que seja atribuído o valor de mil duzentos e cinquenta euros para apoio à realização daquele evento.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de mil duzentos e cinquenta euros.-----**

**- Da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Arcos de Valdevez, a solicitar apoio financeiro para remodelação das instalações do Serviço de Apoio Domiciliário, localizadas na sede da Junta de Freguesia de Loureda, cujos custos ascendem a doze mil quatrocentos e oito euros e noventa e dois cêntimos.-----**

**- Por proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de seis mil e quinhentos euros, mediante a celebração de protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----**

**- Do Município de Ponte da Barca, a enviar pedido de alteração da feira quinzenal de vinte e quatro de agosto de dois mil e dezasseis, solicitando que se realize naquela data em Arcos de Valdevez e em trinta e um de agosto de dois mil e dezasseis em Ponte da Barca, devido ao facto de decorrer naquela vila a Romaria de S. Bartolomeu, entre dezanove e vinte e quatro de agosto, com informação favorável do Vereador do Pelouro.-----**

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração requerida, de acordo com a informação do Vereador do Pelouro.-----**

- **Da Comissão de Festas da Vila de Soajo**, a convidar para o Festival Folclórico das Festas de Soajo, a realizar-se no dia quinze de agosto de dois mil e dezasseis, solicitando apoio financeiro para a realização daquele evento.-----

O Vereador do Pelouro propõe um apoio no valor de quinhentos euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto de quinhentos euros.**-----

- **Do Rancho Folclórico de Santa Marinha de Prozelos**, a convidar para o seu XV Festival Folclórico, a realizar-se no dia doze de agosto de dois mil e dezasseis, solicitando apoio económico para custear a realização daquele evento.-----

O Vereador do Pelouro propõe que seja atribuído o valor de quatrocentos euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto de quatrocentos euros.**-----

**PARQUE PONTE NOVA - REQUALIFICAÇÃO PARQUE INFANTIL:** - dos Serviços a informarem da conclusão da projeto de execução relativo ao "Parque Ponte Nova - Requalificação Parque Infantil".-----

Nestes termos, solicita-se autorização para abertura de procedimento de Ajuste Direto com vista á realização dos trabalhos necessários para a sua execução, pelo que se sugere a consulta a pelo menos cinco empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade, nomeadamente:-----

1) Horto Alegria do Norte-----

2) Viveiroplantas-----

3) PlayPlanet-----

4) Bricantel-----

5) Espaços-----

Prevê-se a realização da empreitada no prazo de cento e vinte dias (quatro meses),----- tendo-se estimado para o efeito, o valor base de cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta euros (+IVA).-----

O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a cento e cinquenta mil euros e pelo facto da urgência da sua execução não ser compatível com procedimentos concursais mais exigentes.-----

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

**EFETIVOS:** Carlos Alberto Machado, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira-----

**SUPLENTES:** Carla Susana Araújo e Faustino Gomes Soares-----

De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

**1. Aprovar o projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal;**

**2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do CCP, com consulta às entidades referidas na informação dos Serviços;**-----

**3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimentos para a formação do contrato, com a constituição proposta na informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º**

1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”:**

- Dos Serviços a remeterem a minuta do contrato de empreitada relativo à obra de "Remodelação do Mercado Municipal", adjudicada à firma Predilethes – Construções, Ldª, de Ponte de Lima, pelo valor de quinhentos e vinte mil quatrocentos e doze euros e cinquenta e um cêntimos, mais IVA, para efeitos de aprovação pelo executivo municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se mostra comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário bem como os restantes documentos de habilitação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se mostra comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário. -----

**AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE GUILHADESSES:** - Dos Serviços a remeterem o projeto da obra em epígrafe, para efeitos de aprovação, tendo em vista a declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno necessária à sua execução. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**AFETAÇÃO DE LOTE INDUSTRIAL:** - A Presidência deu conhecimento de um pedido da Coindu Couture, Unipessoal, Ldª, a solicitar a afetação de um lote no Parque Empresarial de Mogueiras, para instalação de uma unidade industrial de fabrico de artigos de viagem e pessoal, marroquinaria, de correeiro e de seleiro. Deu ainda conhecimento da minuta do acordo de afetação do lote, na qual estão definidas as condições gerais de alienação, designadamente o preço de 5 €/m2 e as obrigações a que se vincula a adquirente. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a afetação à requerente do lote nº B13a do Parque Empresarial de Mogueiras, nas condições definidas no presente acordo de afetação. -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar o respetivo contrato de transmissão do direito de propriedade do lote, nas condições de alienação estabelecidas. -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - No período aberto à intervenção do público usou da palavra o cidadão Duarte Barros que se referiu a algumas questões gerais, como a importância da ampliação do cemitério de Guilhadeses, a referência ao Adrien Silva, concordando que não é arcuense; a importância do desporto para o nosso concelho questionando a ligação do Hotel dos Arcos às atividades desportivas promovidas e a reivindicação de mais tempo de iluminação pública nocturna. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezasseis horas e quinze minutos.-----

Para constar se lavrou a ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

